

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Secretaria:	Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte
Setor Requisitante:	Melhor em Casa- EMAD
Responsável pela Demanda:	Larissa Vieira Hobold
Contato (Telefone/Email):	larissavieira@bracodonorte.sc.gov.br

### 2. PROBLEMA OU NECESSIDADE A SER RESOLVIDA

Verifica-se a necessidade de garantir a continuidade da assistência domiciliar prestada aos pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD (Programa Melhor em Casa), especialmente aqueles em condição de acamamento, portadores de doenças crônicas e/ou em situação de vulnerabilidade clínica.

Parte significativa desses pacientes depende de suporte terapêutico essencial à manutenção das funções vitais, de forma contínua ou intermitente, sendo indispensável a disponibilidade regular de insumos específicos para assegurar a adequada assistência no ambiente domiciliar.

A contratação atualmente vigente, responsável por viabilizar o atendimento dessa demanda, possui vigência até 29/07/2026, o que impõe a adoção de medidas administrativas tempestivas, a fim de evitar a descontinuidade do serviço.

A eventual interrupção da assistência poderá comprometer diretamente a continuidade do cuidado, ocasionar agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e, em situações extremas, risco à vida, além de impactar negativamente a organização da rede municipal de saúde.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar a continuidade e a regularidade da assistência domiciliar, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da proteção à saúde.

### 3. JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da assistência domiciliar prestada aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD (Programa Melhor em Casa), garantindo suporte adequado às condições clínicas dos usuários assistidos.

O atendimento domiciliar configura-se como importante estratégia de desospitalização, contribuindo para a redução de internações prolongadas, otimização da utilização de leitos hospitalares e promoção da humanização do cuidado, sendo essencial para pacientes com limitações de locomoção, doenças crônicas e dependência de cuidados contínuos.

A ausência de meios que viabilizem essa assistência poderá resultar no agravamento do estado de saúde dos pacientes, aumento da demanda por internações hospitalares e sobrecarga da rede de atenção à saúde, além de representar risco à vida dos usuários.

Sob o aspecto estratégico, a demanda encontra-se alinhada:

- às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à integralidade do cuidado e à atenção domiciliar;
- às políticas públicas de atenção básica e atenção domiciliar, que priorizam a continuidade do cuidado fora do ambiente hospitalar;
- ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à manutenção e qualificação dos serviços assistenciais;
- aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a adoção de medidas administrativas tempestivas para atendimento da demanda contribui para evitar a descontinuidade na prestação do serviço, garantindo segurança assistencial aos pacientes e maior previsibilidade na gestão pública.

#### 4. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, propõe-se a adoção de solução que assegure a disponibilidade contínua dos meios necessários à manutenção da assistência domiciliar aos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD (Programa Melhor em Casa).

A solução deverá contemplar, de forma integrada, as condições necessárias para garantir a continuidade do atendimento, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência e regularidade na prestação do serviço.

Deverão ser considerados na estruturação da solução:

- a garantia de abastecimento contínuo, evitando interrupções que possam comprometer a assistência aos pacientes;
- a observância às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis;
- a adequação logística ao atendimento domiciliar, considerando a dispersão geográfica dos usuários;
- a segurança na utilização dos insumos e dos meios envolvidos;
- a capacidade de resposta tempestiva às demandas, inclusive em situações emergenciais.

Diante das características da demanda, a solução envolve o fornecimento de insumo terapêutico essencial à manutenção das funções vitais dos pacientes atendidos em domicílio, conforme especificações e quantitativos estimados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Oxigênio medicinal gasoso, com grau de pureza conforme normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.	m <sup>3</sup>	14.400

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio histórico dos pacientes atendidos pelo programa, considerando a demanda atual, possíveis variações assistenciais e a necessidade de continuidade do atendimento durante o período contratual.

#### 5. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

**FLÁVIA BOING BECKHAUSER**

**MATRÍCULA: 4985**

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.7000.5138 - CC 575842701-9 TRANSF.SUS/UNIÃO- MAC/EMAD

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Ressalta-se a necessidade de adoção de medidas administrativas em tempo hábil, considerando o término da contratação vigente em 29/07/2026, a fim de evitar a descontinuidade da assistência prestada.

Destaca-se, ainda, que a futura contratação deverá observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis e os regulamentos técnicos pertinentes, em razão da natureza assistencial da demanda e do seu impacto direto à saúde dos pacientes.

Por fim, recomenda-se que, durante a fase de planejamento da contratação, sejam considerados aspectos relacionados à continuidade do serviço, à segurança dos usuários e à eficiência na execução, de modo a assegurar a adequada prestação da assistência domiciliar.

Braço do Norte, data e hora constantes na assinatura eletrônica

---

Sérgio Fernando Domingos Arent  
Secretário Municipal de Saúde

